



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ESPORTE, TURISMO E LAZER

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
DOM SILVÉRIO-MG

CREDENCIAMENTO DE BARRACAS DE COMIDAS E BEBIDAS PARA O Carnaval Dom Silvério
2026 - “DS Folia”

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério – MG, em conformidade com a decisão da Comissão de eventos nomeada pela Portaria 195/2026, torna público a retificação do **Edital de Chamamento Público para SELEÇÃO e CREDENCIAMENTO**, de interessados na exploração comercial de alimentos e bebidas em tendas e barracas na praça presidente Vargas, durante a realização do **Carnaval Dom Silvério 2026 - “DS FOLIA”**.

As condições, quantidades e critérios de credenciamento e seleção são estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. Fica alterado o item 3 do **DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, CREDENCIAMENTO DE BARRACAS DE COMIDAS E BEBIDAS PARA O Carnaval Dom Silvério 2026 - “DS Folia”** que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ 3. DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 14 a 21 de janeiro de 2026 através de comparecimento próprio na Secretaria de Cultura Esporte, Turismo e Lazer, situada à Rua Costa Santos, 15, Centro, nesta cidade de Dom Silvério, juntamente a Ficha de Inscrição (ANEXO I) preenchida e documentação assinalada abaixo:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia da Ata de Eleição da última Diretoria;
- c) Cópia do Estatuto.
- d) Comprovante de endereço da sede;
- e) Cópia do RG e CPF do representante legal da entidade;
- f) Comprovante de endereço do representante legal da entidade;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Positiva com efeitos de negativa;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

3.2 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 - O espaço a ser cedido serão enumerados de 01 (um) a 05 (cinco) e demarcados sequencialmente, sendo o número menor (01) mais próximo do palco e o maior (05) o mais distante.

3.4 – A localização exata de cada ponto será definido e demarcado pela Prefeitura Municipal de Dom Silvério até o dia 10/02/2026,

3.5 - A localização do espaço de cada entidade credenciada será definida por sorteio a ser realizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ESPORTE, TURISMO E LAZER

na reunião do dia 30/01/2026, às 16:00 na secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

3.6 - Os espaços serão cedidos mediante a assinatura de Termo de Autorização e Compromisso com os credenciados contemplados após a seleção realizada pela Comissão

Organizadora do Carnaval nomeada pela Portaria 195/2025.

3.7 - Nos espaços cedidos poderão ser instaladas barracas, trailles ou similares com medidas mínimas de 3,00m (largura) x 3,00m (profundidade) e máximas de 7,00m (largura) e 3,50m (profundidade). Neste espaço deverão estar todos equipamentos que serão utilizados.

3.8 - Será de responsabilidade do credenciado a instalação das barracas, trailers ou similares e todo o material e equipamentos necessários à exploração comercial de que trata este edital.

3.9 - Cada CNPJ poderá realizar apenas um cadastramento.

3.10 – Havendo número de inscritos superior ao número de espaços (vagas) disponíveis será realizado sorteio para definir as vagas. O sorteio será realizado pela comissão nomeada pela portaria 195/2025, logo após a análise dos documentos no dia 22/01/2025.

3.11 - Poderá a critério da comissão de eventos, se houver número de inscritos inferior ao número de espaços disponíveis destinar 02 espaços para uma mesma entidade.

3.12 – O resultado deste edital será publicado no dia 23/01/2026 na página oficial da prefeitura municipal de Dom Silvério no endereço:
<https://www.domsilverio.mg.gov.br/transparencia/concurso-publico/edital-chamamento-publico>.

3.13 - O inscrito contemplado, deverá obrigatoriamente comparecer na reunião no dia 30/01/2026, na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, às 16:00.

3.14 - O teto dos preços dos alimentos e bebidas, bem como os itens gerais de venda serão estabelecidos em comum acordo entre todos os credenciados contemplados, conforme preços de mercado, em reunião realizada **no dia 30/01/2026, na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, às 16:00.**

1.2 – Permanecem inalterados todos os demais itens, incisos e anexos.

Dom Silvério, 16 de janeiro de 2026

William Sedimar Trindade da Cruz
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer